

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: bjlktm3k  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  21/02/2024  Projeto de lei nº 152/2024  Protocolo nº 691/2024  Processo nº 248/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Sebastião Rezende</p>		

**Dispõe sobre a inclusão do Evento “Congresso da UMADETER - União de Mocidade da Assembleia de Deus de Tangará da Serra e Região”, no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

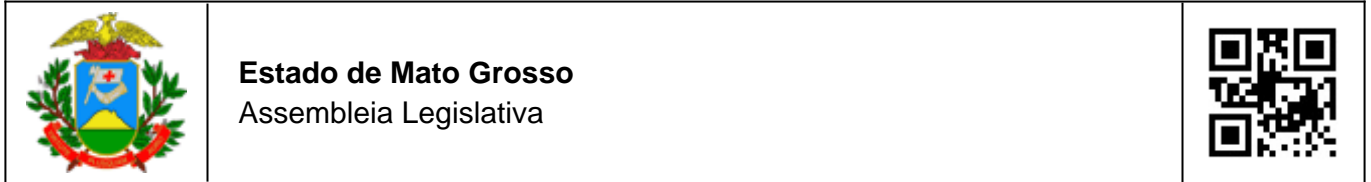
**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso o Evento “**Congresso da UMADETER – União de Mocidade da Assembleia de Deus de Tangará da Serra e Região**”, realizado pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Tangará da Serra e Região, ocorrendo anualmente, no período que compreende o carnaval, no Município de Tangará da Serra.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei incluir no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso o Evento “**Congresso da UMADETER – União de Mocidade da Assembleia de Deus de Tangará da Serra e Região**”, realizado pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Tangará da Serra e Região, ocorrendo anualmente, no período que compreende o carnaval, no Município de Tangará da Serra.

Importante registrar que a **UMADETER**, departamento de jovens com 26 anos de existência, promove durante o período carnavalesco, um Encontro de Jovens para participar de Palestras, Workshop, Oficinas, Confraternização e no período noturno de Cultos da Pregação da Palavra de Deus com Ministros Nacionais e Internacionais e participação de Cantores gospel.



Ademais, ressalta-se que no último Congresso da **UMADETER** houve a participação de mais de dois mil jovens por dia de evento, provenientes de várias cidades do interior e de outros Estados, evidenciando a magnitude e o impacto deste evento na região de Tangará da Serra.

A inclusão do Congresso da UMADETER no Calendário Turístico Estadual é uma medida que reconhece não apenas a importância religiosa do evento, mas também seu papel na promoção do turismo na região. Ao atrair visitantes de diversas localidades, o Congresso contribui para a dinamização da economia local, impulsionando o setor hoteleiro, restaurantes, comércio e outros serviços.

Diante da história de sucesso e da magnitude do Evento é que solicitamos dos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Fevereiro de 2024

**Sebastião Rezende**  
Deputado Estadual